



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501001-32.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação; Fraude

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 209/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo reportando possível fraude em documento apresentado ao Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé/ES (fls. 02-10, SAJADM-CPA).

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial às fls. 12 e 15.

É o relatório; decidido.

A apuração correicional concluiu o seguinte:

"INFORMAÇÃO Nº 104/2022 – GCAUE

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Carlos Simões Fonseca, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé/ES.

O Excentíssimo Desembargador determina expedição de Ofício acompanhado da documentação supostamente falsificada às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Espírito Santo conforme fls. 02/10.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar

DESPACHO/OFÍCIO Nº 2286/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/10 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223025070

Nome original: SEI_7002673_76.2022.8.08.0000.pdf

Data: 03/05/2022 15:54:49

Remetente:

WAGNER FRANCO RIBEIRO

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça, respeitosamente encaminhamos em anexo a r. DECISÃO OFÍCIO 1143616 7002673-76.2022.8.08.0000 para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002673-76.2022.8.08.0000

REQUERENTE: TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ITAIMBÉ/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1143616/7002673-76.2022.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabeliã Substituta do Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé/ES, Sra. Sidimara Grasiele Bolkate, no qual noticia a “montagem” de certidão de casamento contendo selo da referida serventia com a falsificação de sua assinatura.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Corregedoria Geral de Justiça senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, determino sejam comunicados, por malote digital, os juízes deste Poder Judiciário e os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, arquivem-se os autos.

Por fim, dê-se ciência à requerente.

Vitória/ES, 28 de abril de 2022.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SIMOES FONSECA, CORREGEDOR**, em 28/04/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1143616** e o código CRC **6C2839F2**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1143616/7002673-76.2022.8.08.0000

CGJES/CSF/7002673-76.2022.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223005680

Nome original: Oficio - Notificação.pdf

Data: 22/04/2022 16:45:42

Remetente:

DAGMAR AUGUSTO HELL

ITAGUAÇU - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (ITAIMBÉ)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo

Município e Comarca de Itaguaçu

Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé

Dagmar Augusto Hell

Rua Romualdo Vieira de Carvalho, s/n, Palmeira, CEP: 29690-000 Tel: (27)99763-4587

Itaguaçu-ES, 22 DE ABRIL DE 2022.

REF.: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL.

Venho por meio deste informar e cientificar que no dia 22 de abril de 2022, recebemos pelo endereço eletrônico apostila@cartoriosobradinho.com.br, uma solicitação de confirmação de sinal publico em uma certidão de registro civil de casamento em formato inteiro teor. Logo observou-se que o referido documento foi **falsificado**, bem como a assinatura da substituta do tabelião Sidimara Grasiele Bolkate. Logo que observado tal fato, foi realizado Registro "online" da Ocorrência, gerando o protocolo nº 202204220430, que no momento está em analise.

Relativo a certidão falsificada: os falsários valeram-se de um selo digital utilizado em nossa serventia (selo 023762.OJB2201.00029), e "montaram" uma certidão.

- **Dados da certidão falsificada:** Casal registrado, Mario Florencio da Silva e Maria Terezinha Borba Belloto.Matricula Matricula: 0237620155 1982 2 00005 152 0000657 34.
- **Dados da certidão verdadeira:** Calmo Hermínio Barbosa e Maria Felix Cordeiro. Matricula: 0237620155 1961 2 00005 152 0000657 14.

Como anexos faço envio da certidão falsificada e uma cópia da certidão que realmente pertence a nossa serventia.

Desde já aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Sidimara Grasiele Bolkate
Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOMES:
MARIO FLORENCIO DA SILVA
E
MARIA TEREZINHA BORBA BELLOTO

Matrícula:
0237620155 1982 2 00005 152 0000657 34

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé, em Palmeira, Município e Comarca de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, a meu cargo, nele o seguiente: Número: **B-05**, folhas **152**, sob o número: **657**, de ordem, consta o Assento de Casamento do teor seguinte: Em vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982), neste Distrito de Itaimbé na sala de Matrimônios deste Cartório, às 14:30 horas, presente o Meretíssimo Juiz de Casamentos, em exercício cidadão Aclair José Barbosa, comigo escrivão no fim nomeado e assinado, receberam-se em matrimônio, depois de preenchidas as formalidades legais, os contraentes: **MARIO FLORENCIO DA SILVA** e dona **MARIA TEREZINHA BORBA BELLOTO**. Ele, solteiro, de côr branca, de 35 anos de idade, profissão lavrador, nascido em neste Município de Itaimbé-ES aos nove de março de mil novecentos e quareta e sete (1947), residente e domiciliado neste Distrito, filho legítimo de Américo da Silva Leão e Floripe Florencio da Costa. Ela, solteira, de côr branca, de 32 anos de idade, profissão doméstica, nascida neste município, aos 23 de junho de mil novecentos e cinquenta (1950), residente e domiciliada neste Distrito, filha legítima de Umberto Belloto e Sra. Maria Aparecida Borba Belloto. Os respectivos editais foram publicados e afixados 15 de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982). O regime adotado é o de comunhão universal de bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2, 3 e 4 do Código Civil a saber: petição inicial, declaração dos contraentes, certidões de idade e atestado de duas testemunhas. Em virtude do casamento a nubente passará a assinar: **MARIA TEREZINHA BORBA DA SILVA**. Para constar fiz este termo que depois de lhes ser lido e achado conforme assina o Juiz, os nubentes, e as testemunhas, João Cláudio Monteiro e Brasilino Souza Miranda. Eu, Manoel Geraldo Salcides, escrivão o escrevi e assino. (as.) Aclair José Barbosa, Mario Florencio da Silva, Maria Terezinha Borba Belloto, João Cláudio Monteiro e Brasilino Souza Miranda, Manoel Geraldo Salcides. Nada mais consta do termo de Registro de Casamento, que para aqui copiei em Inteiro Teor e conferi esta conforme a original que me reporta em poder e cartório. Eu, Sidimara Grasiele Bolkate, Escrevente do Cartório de Registro de Notas de Itaimbé, Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, copiei, conferi, imprimi e assino em público e raso.

Dagmar Augusto Hell – Oficial
Cartório de Registro Civil e Notas de Itaimbé
Rua Romualdo Vieira de Carvalho, s/n
Palmeira, Itaguaçu-ES, CEP: 29.690-000
Tel: (27) 99984-3318

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaguaçu-ES, 07 de fevereiro de 2022.

Sidimara Grasiele Bolkate
Sidimara Grasiele Bolkate

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023762.OJB2201.00029

Emol.: R\$ 26,34 – Encargos: R\$ 9,31 – Total: R\$ 40,38

Consulte a validade no site: www.tjes.jus.br





| cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais | ffff (0003) Número do livro | 999 (050) Número da folha |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| ddd (1987) Ano do Registo | fffff (000533) | hhhhhh (000533) |
| e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Início do Instrumento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B (Matrícula) (Registro de Peculato) 4: Livro C (Obito) 5: Livro D (Ausiliar (Registro Nascimento)) 6: Livro D (Registro de Peculato do casamento religioso para fins civis) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil) | ii (31) | Digitó Verificador |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CALMO HERMINIO BARBOSA

CPF

117.051.167-87

MARIA FELIX CORDEIRO

830.581.257-04

MATRÍCULA

0237620155 1961 2 00005 152 0000657 14

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

CALMO HERMINIO BARBOSA, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete (02/08/1937), natural de Itaguaçu-ES, nacionalidade brasileira, filho de LUIZ BARBOSA e IZOLINA FERRARI

MARIA FELIX CORDEIRO, nascida aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e seis (25/01/1936), natural de Itarana-ES, nacionalidade brasileira, filha de OSCAR FELIX CORDEIRO e ANTONIA MARTINELLI CORDEIRO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Vinte de maio de mil novecentos e sessenta e um

DIA

20

MÊS

05

ANO

1961

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CALMO HERMINIO BARBOSA

MARIA FELIX CORDEIRO BARBOSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Anotação: Aos 02/02/2022 no livro C número 7, folhas 150, termo 2708, do Cartório de Registro Civil da Sede, Itaguaçu-ES, foi registrado o óbito de CALMO HERMINIO BARBOSA ocorrido em 31/01/2022, em Colatina-ES. Dou fé. Itaguaçu -ES, 03-02-2022

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge.

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaguaçu-ES, 07 de fevereiro de 2022.

Sidilane Marcieli Bolkate
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023762.OJB2201.00029

Emolumentos: R\$31,07 Encargos: R\$9,31 Total: R\$40,38
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



M CONFIRM x DEON | De x DEON | De x PCES - De x DEON | De x SESP - Se x Nova guia x (23) What x Feriados x + - _

mail.google.com/mail/u/0/?ogbl#inbox/ FMfcgzGpFWVTvqlMHcRVITPqZPRVDpdC

Gmail Pesquisar e-mail 2 de 1.607

Escrever Caixa de entrada 394 Com estrela Adiados Enviados Doc para escrituras Fotos de clients

Meet Nova reunião Participar de reunião Hangouts Cartório RCPN

Apostilamento - Cartório Sobradinho - Brasília/DF <apostila@cartoriosobradinho.com.br> para mim 14:35 (há 1 hora) ☆

Prezados, boa tarde.
Gostaria de confirmar a assinatura da escrevente na certidão pois a mesma encontrasse divergente com a assinatura cadastrada na Central de informações de Registro Civil, desde já agradeço.

--
Atenciosamente,
Juliana da Silva Cunha - Auxiliar Notarial
Franciele Maria R. D. de Souza - Auxiliar Notarial
Raissa Rezende de Oliveira - Escrevente Notarial
Ana Luiza - Tabeliã e Oficiala Substituta

Contatos: (61) 3298-3317/ (61) 996970775
Receba nosso boletim semanal exclusivo com notícias de direito notarial e registral, inscreva-se em nosso site: <https://webcartoriosobradinho.com.br>

Scan0003.pdf CamScanner 04-22....jpg CamScanner 04-22....jpg Exibir todos

16:12 +55 61 9695-1511 online

Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde. Me chamo Franciele e sou escrevente do cartório do 2º ofício em Brasília

Gostaria de confirmar a assinatura da escrevente na certidão pois a mesma encontrasse divergente com a assinatura cadastrada na Central de informações de Registro Civil, desde já agradeço.

15:11

Encaminhada

Scan0005.pdf

Mensagem